



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 004/2023
Decisão : 046/2023-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.6.
Referência : Auto de Infração nº 9900044883/2020
Interessado : Jairo Ferreira do Nascimento Filho Eireli - EPP.

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900044883/2020, lavrado em desfavor da empresa Jairo Ferreira do Nascimento Filho Eireli - EPP: Falta de ART, conforme art. 1º da Lei 6.496/77, com aplicação da multa mínima.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 04/2023, presencial e por videoconferência, realizada no dia 15 de março de 2023, sob relatoria do Conselheiro: *Maycon Lira Drummond Ramos*; considerando que o Auto de Infração 9900044883/2020 foi lavrado em 13/05/2020, em desfavor da empresa Jairo Ferreira do Nascimento Filho Eireli - EPP., por infringência ao artigo 1º da Lei 6.496/77 (Falta ART referente ao Contrato 028/2019. Obs.: Fiscalização do Exercício Profissional através de pesquisas nos sistemas SITAC e do TCE, em contratos de obras e serviços públicos na área da Engenharia do Município de Caruaru/PE; considerando que foi identificado o Contrato Público 028/2019 entre a Empresa Jairo Ferreira do Nascimento Filho Eireli - ME e o Fundo Municipal de Saúde de Caruaru, com objeto de Serviços de Instalações de Gases Medicinais no Hospital Municipal dr. Manoel Afonso no Município de Caruaru, sem ART. Anexo segue cópia do Empenho referente ao serviço do Contrato); considerando que a autuada apresentou as ART's nº PE20200513176 e PE20220728727, que foram registradas em 22/06/2020 e 12/01/2022, respectivamente, após a lavratura do auto, então o auto é procedente. Diante do exposto, opino pela manutenção do auto e cobrança da multa no seu valor mínimo. **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme apresentado. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Maycon Lira Drummond Ramos, Juscelino dos Anjos Bourbon, Alexandre Valença Guimarães, José Constantino da Silva Filho, Marcos da Silva Neto.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de março de 2023.

Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ